



TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DRF/VRA № 1/2016 DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO COMPLETO, COM TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS PATRIMONIAIS A ELE RELATIVOS, DE REPAROS E ADAPTAÇÕES NO IMÓVEL OCUPADO PELA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ANGRA DOS REIS E ALFÂNDEGA DO PORTO DE ITAGUAÍ

A União, através da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VOLTA REDONDA-RI, CNPJ 00.394.460/0112-67, neste ato representada por Nelson dos Santos Rocha, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 298 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17.5.2012, e, de outro lado FERNANDES ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ nº 09.203.188/0001-40, estabelecida na cidade de Campos dos Goitacazes, rua Conselheiro Otaviano nº 97 – Parte - Centro, neste ato representada por Bruna Paiva portadora do RG nº 22.471.306-5, CPF nº 134.044.607-31, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO ao Contrato elaboração de Projeto Básico Completo de Reparos e Adaptações no imóvel ocupado pela Agência da Receita Federal do Brasil em Angra dos Reis e Alfândega do Porto de Itaguaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de elaboração de Projeto Básico Completo de Reparos e Adaptações no imóvel ocupado pela Agência da Receita Federal do Brasil em Angra dos Reis e Alfândega do Porto de Itaguaí, objetivando a alteração da vigência.







CLÁUSULA SEGUNDA – As partes concordam na dilação do prazo de vigência do contrato em mais 30 dias corridos e contados a partir de 20 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO: Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato anteriormente firmado, o qual é parte integrante do processo administrativo nº. 10073.000020/2015-75.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: A publicação na Imprensa Oficial do extrato do presente Termo Aditivo será providenciada pela Contratante na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo e registrado no Livro de Termos Aditivos da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda, de acordo com o Art. 60 da Lei 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias para um só efeito

Volta Redonda, 19 de abril de 2017.

CONTRATADO SOCIO-DIRETOR

FRANDES ARQUITETURA LTDA ME

CNPJ: 09.203.188/0001-40

RATANTE



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por NELSON DOS SANTOS ROCHA em 27/04/2017 09:25:00.

Documento autenticado digitalmente por NELSON DOS SANTOS ROCHA em 27/04/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por NELSON DOS SANTOS ROCHA em 21/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- Acesse o endereço: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP21.0818.11383.7EFG

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: B2039EE52B9D9A3ED82C542E9724EA2DAED90F464B8FE3238ECE7ABACEB77B60